



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

A questão da autolesão, durante muito tempo, foi associado a personalidade emocionalmente instável. Porém, pesquisas recentes tendem a atualizar esses dados, associando a diversos fatores, entre eles, a depressão, o transtorno obsessivo compulsivo, a ansiedade e outros, segundo o psiquiatra da Infância e da Adolescência com atuação no Hospital Universitário de Brasília (HUB), André Salles.

Essa é a realidade das crianças e adolescentes brasileiros. Cada dia mais comum, a automutilação traz a dor emocional que cada um carrega. Os índices são preocupantes. A maioria dos casos de autolesão ocorre entre a pré-adolescência e o adulto jovem, ou seja, entre 10 até 25 anos, sendo o corte o método mais utilizado.

Especialistas afirmam que os atingidos tem uma dura realidade, abuso físico e sexual, maus-tratos, separação parental, ciclo familiar instável e precário, condições sociais desfavoráveis, além disso, não possuem a noção real da vida, não conseguem se defender de alguma situação de perigo. No Brasil, o problema tem despertado preocupações e debates há mais de uma década. Ao lado dos casos que demandam o necessário concurso de instituições e ações repressivas, adota-se aqui uma linha de orientação nitidamente voltada para a prevenção.

Não são inexpressivos os programas públicos e ações da sociedade civil alinhadas com essa corrente de pensamento. É claro que essas iniciativas são



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

relevantes, notadamente sob a ótica da necessidade de construção de uma cultura de paz. Entretanto, esse tipo de medida, ainda depende de sua ampla adoção, e demanda tempo razoável para que produza frutos.

O projeto visa implantar uma Política de Valorização da Vida para alertar todos os segmentos da comunidade escolar a respeito da realidade emocional das crianças e adolescentes, a fim de promover estratégias com ações de prevenção.

Para tal ação, considera-se adolescência como a fase de transição no desenvolvimento, principalmente nos aspectos físico e emocional, que passa da infância para a idade adulta, marcada por períodos de grandes mudanças e transformações; valores como crenças que fazem parte da cultura de um grupo social e que lhe facilitam viver em harmonia e possibilitam-lhe melhor interpretação da vida; são formados a partir de vivências e transmitidos de geração em geração pela interação entre as pessoas; saúde mental abrange boa qualidade de vida para se conseguir enfrentar os desafios do dia a dia com equilíbrio; a automutilação como danos causados no próprio corpo, geralmente superficiais, que levam a dor, com ou sem a intenção consciente de dar fim à vida; a comunidade escolar que engloba equipes técnico-pedagógicas, administrativa, docente, discente, pais e/ou responsáveis das crianças e dos adolescentes.

São diretrizes da Política de Valorização da Vida: fornecer indicadores e informações básicas à comunidade escolar a respeito de situações que caracterizem suicídio, automutilação e depressão; prestar orientações especializadas às equipes técnico-pedagógicas e docente para o alcance dos objetivos propostos; assegurar aos alunos um espaço para o diálogo, exposição de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ideias, expressão das dores físicas e/ou emocionais, com os especialistas, em parceria com a escola; desenvolver ações para a solidificação de valores no desenvolvimento psicossocial, com solidariedade, para inspiração a que pessoas sejam íntegras; proporcionar estratégias preventivas para solucionar conflitos, utilizando-se da interação com o meio para intermediar e superar as situações de risco; fortalecer o vínculo afetivo-emocional entre professores e alunos, com momentos de reflexão que favoreçam a boa convivência, o crescimento das relações interpessoais, o respeito mútuo, o acolhimento das diferenças e o exercício da comunicação; contribuir para a ampliação do olhar dos educadores com a intenção de perceber os diversos comportamentos que caracterizem suicídio, automutilação e depressão; desenvolver princípios de resiliência, de paz, de não violência e de sustentabilidade social e do ambiente; e promover o resgate da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

A política incluirá atendimento escolar especializado, em caráter preventivo, assegurando orientação e encaminhamento individual aos alunos, aos pais e/ou aos responsáveis legais e a equipe técnico-pedagógica da unidade de ensino. Os pais ou responsáveis deverão ser comunicados sobre a situação emocional dos filhos, principalmente quando identificado o transtorno psíquico.

Com o intento, pois, de transformar este projeto em realidade, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador Proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 33/2023

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Política Municipal de Valorização da Vida nas Escolas Municipais de Xinguara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Valorização da Vida nas escolas municipais de Xinguara

Parágrafo Único. A Política Municipal de Valorização da Vida visa a defesa incondicional da vida, mediante o fortalecimento da autoestima e a solidificação de valores que sustentam o desenvolvimento psicossocial e contribuam para a promoção da resolução de conflitos cotidianos vivenciados pelas crianças e adolescentes das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 26 de setembro de 2023.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador Proponente